



Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Dispensa em 24/04/2014. ANDRE THADEU DA SILVA SELON. Assessor da Scdl. Ratificação em 25/04/2014. HELIO GOUVEA PRADO. Chefe da Scdl. Valor Global: R\$ 6.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.016.440/0001-62 AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A.

(SIDE - 05/05/2014) 240002-00001-2014NE800004

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2014 - UASG 240002

Nº Processo: 0900200001201412. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 24/04/2014. ANDRE THADEU DA SILVA SELON. Assessor da Scdl. Ratificação em 25/04/2014. HELIO GOUVEA PRADO. Chefe da Scdl. Valor Global: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 96.041.330/0001-02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS.

(SIDE - 05/05/2014) 240002-00001-2014NE800004

#### SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL DEPARTAMENTO CULTURAL

#### EDITAL DE 2 DE MAIO DE 2014 ALTERAÇÃO DO EDITAL DC/1/2014

O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE), por intermédio do Departamento Cultural, torna pública a prorrogação do período de inscrições no Concurso Itamaraty para o Cinema Sul-Americano até o dia 6 de junho de 2014, bem como da data limite para entrega da versão definitiva dos filmes inscritos até o dia 20 de junho de 2014.

Torna pública, ainda, a retificação do Artigo 8º e do § 2º do Artigo 12, constantes do Edital DC/1, de 9 de abril de 2014, que passam a ter as redações a seguir especificadas:

Art. 8º. As inscrições do Concurso Itamaraty para o Cinema Sul-americano estarão abertas no dia da publicação deste Edital e encerradas no dia 6 de junho de 2014.

Art. 12 [...]

§ 2º. Os produtores dos filmes selecionados terão até o dia 20 de junho de 2014 para a entrega da versão definitiva do filme, que deverá ser enviada aos cuidados da Embaixada do Brasil em seu país. Compete à Embaixada brasileira tomar as providências necessárias quanto ao transporte desses filmes para o Brasil.

GEORGE TORQUATO FIRMEZA  
Diretor

### Ministério de Minas e Energia

#### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2014

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio do pregoeiro, torna público que, após a avaliação da proposta de preços e da documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a renovação de licença da solução corporativa de antispam Proofpoint, em sua versão mais atual, e contratação de serviço de treinamento e suporte técnico on-site, foi vencedora do GRUPO 1 a licitante SYBEX COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA., com o valor total de R\$ 222.390,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa reais).

BRUNO MINORU AKIMOTO

(SIDE - 05/05/2014) 323028-00001-2014NE800222

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 48500.001695/2013-65. Agente Notificado: Jauru Transmissora de Energia S.A. - JTE. Qualificação: Transmissora de Energia Elétrica.

O Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, por meio do presente Edital, tendo em vista que o Agente encontra-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente notificação para dar conhecimento ao agente dos termos do Ofício nº 642/2013-SAF/ANEEL, de 17 de dezembro de 2013, cujo teor é o seguinte: "Esta Agência, por intermédio do Despacho da Diretoria nº 4.135, de 3 de dezembro de 2013, publicado no D.O.U. em 13/12/2013, resolveu não conhecer, por intertempivo, do recurso interposto pela Jauru Transmissora de Energia S.A., em face do Auto de Infração nº 1.032/2013-SFE, mantendo a multa de R\$ 123.853,63 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), a ser acrescida da correspondente atualização legal. Assim, informamos que se encontra em andamento o processo administrativo nº. 48500.001695/2013-65 em nome dessa empresa, e que a ausência de recolhimento da multa

implicará as seguintes consequências: a) No prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação do Despacho da Diretoria no D.O.U., inclusão no Sistema de Inadimplentes da ANEEL, conforme Resolução Normativa 63/2004 e Resolução Normativa 538/2013, e; b) No prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência, inclusão no CADIN e, cumulativamente, na Dívida Ativa, conforme Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002. Por oportuno, informamos que o boleto referente à multa em questão está disponível para impressão e pagamento, com o valor atualizado, no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/concessionarios](http://www.aneel.gov.br/concessionarios) ou [www.aneel.gov.br/boleto](http://www.aneel.gov.br/boleto). Finalmente, caso o referido valor e os acréscimos cabíveis já tenham sido pagos, solicitamos que seja efetuado contato com esta Superintendência, por meio dos telefones (61) 2192 8633, (61) 2192 8156 ou (61) 2192 8540, ou pelo e-mail [receita@aneel.gov.br](mailto:receita@aneel.gov.br), a fim de que possamos verificar a situação em nosso sistema de controle do pagamento em tela.". O Ofício na íntegra encontra-se juntado aos autos do referido processo, o qual pode ser consultado pelo agente mediante solicitação de cópia do mesmo por meio de formulário próprio disponível na sede da ANEEL.

Empresa Notificada: Indústrias Reunidas Cristo Rei Ltda. Qualificação: Geração de Energia Elétrica.

O Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, por meio do presente Edital, tendo em vista que o Agente encontra-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente notificação para dar conhecimento ao agente dos termos do Ofício Circular nº 008/2014-SAF/ANEEL, de 11 de março de 2014, cujo teor é o seguinte: "Conforme verificado em nossa conciliação bancária referente aos recolhimentos da Taxa de Fiscalização sobre Serviços de Energia Elétrica - TFSEE constatamos que essa empresa encontra-se em débito em relação a este encargo setorial, como segue: Referência - 1/2014; Data de Vencimento - 17/02/2014; Valor - R\$ 305,55. Lembramos a V.Sª que a TFSEE é devida pelos concessionários, permissionários e autorizados segundo o art. 13 da Lei 9.427/1996, e que a ausência de recolhimento do encargo em até 75 (setenta e cinco) dias, a partir do recebimento desta correspondência, implicará na inscrição da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme exposto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e, cumulativamente, a inscrição na Dívida Ativa conforme estabelece o art. 9º do Decreto No. 2.410 de 1997. Assim, colocamos à disposição o endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/concessionarios](http://www.aneel.gov.br/concessionarios) para a emissão das GRU's relativas ao débito, já com a devida atualização, para que seja efetuado o recolhimento. Na hipótese de o pagamento já ter sido processado, solicitamos enviar o comprovante de recolhimento para o fax (61) 2192.8441, com vistas a permitir a baixa da pendência. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos telefones (61) 2192.8633 e 2192.8441.". O Ofício Circular, na íntegra, encontra-se juntado aos autos do referido processo, o qual pode ser consultado pelo agente mediante solicitação de cópia do mesmo por meio de formulário próprio disponível na sede da ANEEL.

Em 29 de abril de 2014.  
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
Superintendente

#### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Edital de Credenciamento N. 03/2009-SFF  
Processo: 48500.004506/2008-49

Objeto: prestação de serviços de apoio aos trabalhos de fiscalização econômica e financeira, executados junto aos agentes do setor elétrico pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, nos termos do Edital de Credenciamento 03/2009, com autorização Legal no art. 25, Caput, Lei n. 8.666/93, art. 16, § 1º, Decreto n. 2.335/1997 e Regulamento de Credenciamento ANEEL.

CONTRATADA: LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF n. 11.985.753/0001-10. Data de assinatura: 15/04/2014. Assinam: Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares, pela Contratante, Leandro Delvan Domaredzky, pela Contratada. Contrato nº 115/2014, vigência: 15/04/2014 a 30/09/2014, empenho: 2014NE000462, valor: R\$ 77.140,00. Objeto: Serviço 5 - Apoiar a equipe da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF na análise de pedidos de Anuência Prévia para operações de reestruturação societária; de transferência de controle societário e de concessão, bem como, para as demais autorizações prévias em contratos entre partes relacionadas; dação em garantia de recebíveis, de bens e de instalações; em alteração de atos constitutivos, e outros. Demanda nº 1 do 1º sorteio de 2014.

CONTRATADA: UHY MOREIRA AUDITORES, CNPJ/MF n. 01.489.065/0001-05. Data de assinatura: 15/04/2014. Assinam: Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares, pela Contratante, Diego Rotermund Moreira, pela Contratada. Contrato nº 116/2014, vigência: 15/04/2014 a 30/09/2014, empenho: 2014NE000463, valor: R\$ 103.634,40. Objeto: Serviço 2 - Suporte à fiscalização de conformidade e da gestão da ELEKTRO Eletricidade e Serviços S/A. Demanda nº 2 do 1º sorteio de 2014.

CONTRATADA: CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ/MF n. 09.631.256/0001-71. Data de assinatura: 15/04/2014. Assinam: Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares, pela Contratante, Die-

go Rotermund Moreira, pela Contratada. Contrato nº 117/2014, vigência: 15/04/2014 a 30/09/2014, empenho: 2014NE000464, Valor: R\$ 103.634,40. Objeto: Serviço 2 - Suporte à fiscalização de conformidade e de gestão da CELPA - Centrais Elétricas do Pará S/A. Demanda nº 3 do 1º sorteio de 2014.

#### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2014 - UASG 323031

Nº Processo: 48610003134201434. Objeto: Participação de servidor em curso de capacitação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 05/05/2014. WALDYR MARTINS BARROSO. Diretor. Ratificação em 05/05/2014. MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD. Diretora-geral. Valor Global: R\$ 26.990,00. CNPJ CONTRATADA : 33.641.663/0001-44 FUNDACAOGETULIO VARGAS.

(SIDE - 05/05/2014) 323031-32205-2014NE800435

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 323031

Número do Contrato: 9011/2010. Nº Processo: 48610008703200971. PREGÃO SISPP Nº 60/2009. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE -TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/04/2014 a 27/04/2015. Valor Total: R\$42.106,32. Fonte: 250322051 - 2014NE800330. Data de Assinatura: 25/04/2014.

(SICON - 05/05/2014) 323031-32205-2014NE800435

#### CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº ECP-0033/2014

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras; BENEFICIÁRIA: Quimera Filmes Ltda.; OBJETO: Alteração da Cláusula Doze - Do Cronograma; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº ECP-0033/2014 (Projeto "O Segredo dos Diamantes"; VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez dias); FUNDAMENTO LEGAL: com base no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 11/04/2014; SIGNATÁRIOS: Pela Eletrobras: Luiz Augusto P. A. Figueira - Superintendente de Comunicação e Relações Institucionais; pela BENEFICIÁRIA: Simone Magalhães Matos - Produtora.

#### CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/014

O Diretor de Gestão da Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON, com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 7.892/2013, Decretos nº 5.450/05, 3.722/2001, 37.84/2001 6.204/2001 e a Lei 8.666/93 e ainda a Ata da Sessão Pública homologou PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2014 - Contratação de empresa especializada para implantação do Projeto Educacional Eficiência Energética Itinerante III, lote único no valor total de R\$ 2.592.777,00 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e sete reais) à empresa Instituto Bioterra CNPJ nº 06.303.954/0001-50, determinando que as ações concernente às atuais deliberações sejam providenciadas pelos setores competentes.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2014

O Diretor de Gestão da Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON, com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 7.892/2013, Decretos nº 5.450/05, 3.722/2001, 37.84/2001 6.204/2001 e a Lei 8.666/93 e ainda a Ata da Sessão Pública homologou PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2014 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), para os Pontos de Presença (PP) da CERON, promovendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de circuitos e equipamentos que compõem a rede de comunicação de longa distância (WAN - Wide Area Network), com gerenciamento proativo, doravante denominada rede CERONET WAN/MPLS, lotes: I, no valor de 246.000,00(duzentos e quarenta e seis mil reais) II, no valor de 776.204,40(setecentos e setenta e seis mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos e III, no valor de R\$ 1.477.242,12 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos) à empresa OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, determinando que as ações concernente às atuais deliberações sejam providenciadas pelos setores competentes.

Porto Velho, 5 de maio de 2014  
LUIS HIROSHI SAKAMOTO